

Cruzeiro do Sul
Educacional

Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 28 de Abril de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2552-6 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 28 de abril de 2026, às 11h00**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do comitê de auditoria e o parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026; (iii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato; (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e (vi) a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Informações Gerais:** Os acionistas poderão participar na AGOE: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou • por meio do envio de boletim de voto a distância ("**Boletim de Voto**"). Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGOE, divulgado pela Companhia nesta data ("**Manual de Participação**"), os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via [link https://assembleia.ten.com.br/683839878](https://assembleia.ten.com.br/683839878)), em até **2 (dois) dias de antecedência** da data designada para a realização da AGOE, ou seja, **até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive)**, e anexar cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: documento de identidade do acionista, com foto; Pessoa Jurídica: (i) estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, bem como dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e Fundo de Investimento: (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. De modo a otimizar o processo de cadastramento dos acionistas na AGOE, solicita-se, ainda, aos acionistas o envio do extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o pré-cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido **não** poderão participar da AGOE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher o Boletim de Voto, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (isto é, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital (via [link https://assembleia.ten.com.br/683839878](https://assembleia.ten.com.br/683839878)), após a realização do cadastro, preenchendo os campos de opções de voto e confirmando o voto, **até o dia 24 de abril de 2026 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE)**, observadas as instruções constantes do Manual de Participação. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §7º da Resolução CVM 81. Os acionistas que não enviarem o Boletim de Voto no prazo indicado acima **não** terão seus votos conferidos por meio de Boletim de Voto e sua presença computados na AGOE, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. **Voto Múltiplo:** No âmbito da deliberação constante do item "v" da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária é de 3% (três por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE para tal requisição. **Voto em Separado:** No âmbito da deliberação constante do item "v" da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de ações que representem, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão solicitar a realização de votação em separado para eleição de um membro do Conselho de Administração e seu suplente. **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atenção ao art. 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Informamos ainda que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGOE, bem como o Boletim de Voto e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 27 de março de 2026. **Wolfgang Stephan Schwerdtle** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>